



Universidade Federal de Uberlândia - UFU

PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação

DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos



Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br

REPUBLIÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2011-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2011 (2011-1), de acordo com o disposto neste Edital, aprovado **ad referendum** pelo Presidente do Conselho de Graduação da UFU, em 06 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo da UFU será executado em duas fases: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC) denominada Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM e a segunda de caráter classificatório, de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2011-1 contidos neste Edital.
- 1.2.** Para concorrer às vagas oferecidas pela UFU, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter se submetido às provas do Exame Nacional de Ensino Médio-2009 ou ter se inscrito e se submeter às provas do Exame Nacional de Ensino Médio-2010 e, munido do número de inscrição no ENEM-2009 ou ENEM-2010, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo 2011-1 da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.3.** A UFU disponibilizará vagas de alguns de seus cursos para Sistema Unificado de Seleção (SiSU), conforme item 2.7. deste edital. Informações sobre o SiSU e a seleção desses candidatos serão publicadas em editais posteriores. Para este caso de concorrência às vagas pelo SiSU, o candidato deverá fazer inscrição exclusivamente no ENEM 2010, e não será necessário fazer inscrição no PS 2011-1/UFU.
- 1.4.** Serão destinadas vagas de cursos de licenciatura, conforme item 2.8., para o Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR de acordo com a Portaria Normativa nº. 09, de 30 de junho de 2009, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que implementou a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- 1.5.** Este Edital, a Confirmação de Pagamento da Taxa de Inscrição, o Comprovante de Confirmação de Inscrição, a Ficha de Identificação do Candidato, bem como o Manual do Candidato, que contém os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, a descrição dos cursos oferecidos pela UFU e outras informações sobre o Processo Seletivo 2011-1, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 23 de junho de 2010.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E DAS VAGAS

- 2.1.** Para o ingresso em 2011-1 a UFU oferecerá **76** opções de cursos e **1933** vagas nos *Campi* de Uberlândia e Ituiutaba, das quais 1571 (um mil quinhentas e setenta e uma) vagas serão destinadas para o Processo Seletivo 2011-1, 312 (trezentas e doze) vagas para o Sistema Unificado de Seleção (SiSU) e 50 (cinquenta) vagas para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR. A UFU também oferecerá cursos nos novos *Campi* de Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

2.2. Os cursos da Universidade Federal de Uberlândia, *Campus*, código, nomes dos cursos, turnos de funcionamento, vagas, modalidades e Grupos (conjuntos de áreas), são apresentados nos subitens a seguir.

2.3. Cidade de Uberlândia (MG): Campus Educação Física (Curso: 2; Vagas: 35)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1101	Educação Física	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1102	Fisioterapia	Integral	15	Bacharelado	I

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme Tabela 2 do subitem 9.3.

2.4. Cidade de Uberlândia (MG): Campus Santa Mônica (Cursos: 41; Vagas: 1.091)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1201	Administração	Noturno	20	Bacharelado	III
1202	Administração	Integral	20	Bacharelado	III
1203	Arquitetura e Urbanismo ¹	Integral	26	Bacharelado	III
1204	Artes Visuais ¹	Integral	25	Bacharelado / Licenciatura	III
1205	Artes Visuais ¹	Noturno	25	Bacharelado / Licenciatura	III
1206	Ciência da Computação	Integral	20	Bacharelado	II
1207	Ciências Contábeis	Noturno	20	Bacharelado	III
1208	Ciências Contábeis	Integral	20	Bacharelado	III
1209	Ciências Econômicas	Integral	20	Bacharelado	III
1210	Ciências Sociais	Matutino	20	Bacharelado / Licenciatura	III
1211	Comunicação Social – Jornalismo	Integral	30	Bacharelado	III
1212	Design de Interiores ¹	Integral	26	Bacharelado	III
1245	Dança ^{1,5} (CURSO NOVO)	Diurno	15	Bacharelado	III
1213	Direito	Matutino	60	Bacharelado	III
1214	Direito	Noturno	60	Bacharelado	III
1215	Engenharia Aeronáutica	Integral	10	Bacharelado	II
1216	Engenharia Biomédica	Integral	15	Bacharelado	II
1217	Engenharia Civil	Integral	20	Bacharelado	II
1218	Engenharia Elétrica	Integral	30	Bacharelado	II
1219	Engenharia Mecânica	Integral	20	Bacharelado	II
1220	Engenharia Mecatrônica	Integral	10	Bacharelado	II
1221	Engenharia Química	Integral	67	Bacharelado	II
1223	Filosofia	Noturno	27	Bacharelado / Licenciatura	III
1224	Filosofia	Matutino	12	Bacharelado / Licenciatura	III
1225	Física	Noturno	45	Licenciatura	II
1227	Física Médica	Integral	30	Bacharelado	II
1228	Geografia	Matutino	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1229	Geografia	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1230	Gestão da Informação	Integral	20	Bacharelado	III

1242	Gestão em Saúde Ambiental	Vespertino	15	Bacharelado	III
1231	História	Matutino	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1232	História	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1234	Letras ²	Noturno	37	Licenciatura	III
1235	Matemática	Integral	17	Bacharelado / Licenciatura	II
1236	Música ^{1,3,4}	Integral	12	Bacharelado / Licenciatura	III
1237	Pedagogia	Matutino	30	Licenciatura	III
1238	Pedagogia	Noturno	30	Licenciatura	III
1239	Química	Noturno	22	Licenciatura	II
1240	Química Industrial	Integral	30	Bacharelado	II
1241	Relações Internacionais	Integral	20	Bacharelado	III
1243	Sistema de Informação	Noturno	30	Bacharelado	II
1244	Tradução ¹	Noturno	15	Bacharelado	III

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme Tabela 2 do subitem 9.3.

¹ Curso que exige provas de Habilidade Específica.

² **Habilitações:** a) Português e Literaturas de Língua Portuguesa;

b) Inglês e Literaturas de Língua Inglesa;

c) Francês e Literaturas de Língua Francesa.

³ Bacharelado – Habilitação em Canto.

Bacharelado e Licenciatura – Habilitação em Instrumento: Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Saxofone, Trompete e Trombone.

⁴ Licenciatura – Habilitação em Canto.

⁵ Bacharelado – Habilitação em Teatro – Dança.

2.5.Cidade de Uberlândia (MG): Campus Umuarama (Opções de Curso: 13; Vagas: 236)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1301	Agronomia	Integral	20	Bacharelado	I
1302	Biomedicina	Integral	19	Bacharelado	I
1303	Biotecnologia	Integral	10	Bacharelado	I
1304	Ciências Biológicas	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1305	Ciências Biológicas	Noturno	12	Licenciatura	I
1306	Enfermagem	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1307	Engenharia Ambiental	Integral	20	Bacharelado	I
1308	Medicina	Integral	20	Bacharelado	I
1309	Medicina Veterinária	Integral	20	Bacharelado	I
1310	Nutrição	Integral	15	Bacharelado	I
1311	Odontologia	Integral	20	Bacharelado	I
1312	Psicologia	Integral	20	Formação de Psicólogo	III
1313	Zootecnia	Integral	20	Bacharelado	I

2.6.Cidade de Ituiutaba (MG): Campus Pontal (Opções de Curso: 7; Vagas: 209)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
2101	Administração	Diurno	30	Bacharelado	III
2102	Ciências Biológicas	Integral	30	Bacharelado / Licenciatura	I
2103	Ciências Biológicas	Noturno	30	Licenciatura	I
2104	Ciências Contábeis	Noturno	30	Bacharelado	III
2105	Engenharia de Produção	Integral	22	Bacharelado	II
2113	Pedagogia	Noturno	30	Licenciatura	III
2116	Serviço Social	Diurno	37	Bacharelado	III

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme tabela 2 do subitem 9.3.

2.7.Cursos e vagas disponibilizados no Sistema Unificado de Seleção - SiSU: (Opções de Curso: 12; Cursos: 9 ; Vagas: 312)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Campus	Cidade
1222	Estatística	Noturno	15	Bacharelado	Santa Mônica	Uberlândia
2106	Física	Noturno	30	Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
1226	Física de Materiais	Integral	30	Bacharelado	Santa Mônica	Uberlândia
2107	Geografia	Diurno	26	Bacharelado / Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
2108	Geografia	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
2109	História	Noturno	20	Bacharelado / Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
1233	Letras*	Matutino	45	Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
2110	Matemática	Integral	15	Bacharelado	Pontal	Ituiutaba
2111	Matemática	Noturno	30	Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
2112	Pedagogia	Integral	26	Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
2115	Química	Noturno	30	Licenciatura	Pontal	Ituiutaba
2114	Química	Integral	15	Bacharelado	Pontal	Ituiutaba

* **Habilitações em:** Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola

2.7.1. Os candidatos às vagas da UFU disponibilizadas no SiSU deverão inscrever-se no sítio www.portal.mec.gov.br em dias e horários a serem divulgados em editais específicos e no portal do Ministério da Educação.

2.7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e informações relativas ao SiSU estabelecidos no portal do Ministério da Educação – MEC.

2.8. Cursos e vagas oferecidas para o Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR (Cursos: 6; Vagas: 50)

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Campus	Cidade
1204	Artes Visuais	Integral	5	Bacharelado / Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
1205	Artes Visuais	Noturno	5	Bacharelado / Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
1210	Ciências Sociais	Matutino	10	Bacharelado / Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
1223	Filosofia	Noturno	10	Bacharelado / Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
1224	Filosofia	Matutino	10	Bacharelado / Licenciatura	Santa Mônica	Uberlândia
2109	História	Noturno	10	Bacharelado / Licenciatura	Pontal	Ituiutaba

2.8.1. Os candidatos aos cursos e vagas oferecidas para o PARFOR deverão inscrever-se na Plataforma Freire. As datas, procedimentos para inscrição e detalhes do PARFOR serão divulgados posteriormente em editais específicos.

2.8.2. As vagas não preenchidas pelos candidatos no PARFOR poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2011-1 de acordo com a classificação.

2.9. Os **cursos e vagas** para os *Campi* de Monte Carmelo e Patos de Minas, incluindo procedimentos e datas para inscrição e matrícula, serão divulgados em editais complementares, condicionados à posterior decisão do Conselho Universitário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período. Inicia-se no dia 08 de setembro de 2010 e se encerra às 23h59min do dia 14 de outubro de 2010.

3.2. Meio. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número do CPF do candidato e do seu número de inscrição no ENEM-2009 ou ENEM-2010. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4. Atendimento Especial. O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, nos setores da Biblioteca do *Campus* Santa Mônica e deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

3.4.1. O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até o dia 15 de outubro de 2010, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) provas ampliadas;
- b) auxílio de leitor;
- c) ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;

d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

3.4.3. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

3.4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 20 de dezembro de 2010 e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total de provas.

3.4.6. As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

3.4.7. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha de Identificação do Candidato no ato da confirmação de inscrição no Processo Seletivo 2011-1.

3.5. Procedimentos para inscrição. O candidato ou o treineiro deverão acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Manual do Candidato, observando o seguinte:

3.5.1. Preencher o Requerimento de Inscrição, com as informações necessárias, inclusive a cidade escolhida (Uberlândia ou Ituiutaba), a opção de curso e a opção de Língua Estrangeira.

3.5.2. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5.3. Para inscrição em curso oferecido nos *Campi* de Uberlândia, poderão ser indicados, no ato da inscrição, como 2ª ou 3ª opção, cursos equivalentes de mesmo nome do Campus Pontal (Cidade de Ituiutaba).

3.5.4. Para inscrição em curso matutino ou integral no *Campus* Pontal (Cidade de Ituiutaba), poderá ser indicado como 2ª opção, para período noturno, o mesmo curso de 1ª opção do *Campus* Pontal.

3.5.5. Para inscrição em curso noturno no *Campus* Pontal, poderá ser indicado como 2ª opção, para período matutino ou integral, o mesmo curso de 1ª opção do *Campus* Pontal.

3.5.6. No ato da inscrição, o candidato concorrente a vaga nos cursos da UFU em Uberlândia e em Ituiutaba do Processo Seletivo 2011-1 poderá indicar como reopção, os seguintes cursos da Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU):

- a) Curso Técnico/ Auxiliar em Enfermagem;
- b) Curso Técnico/ Auxiliar em Prótese Dentária;
- c) Curso Técnico em Bodiagnóstico/Patologia Clínica;
- d) Curso Técnico em Saúde Bucal.

3.5.7. Todo candidato inscrito no Processo Seletivo 2011-1 da UFU, com indicação de reopção para os cursos da ESTES/UFU, só poderá ocupar vagas de reopção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª e 2ª opção do Processo Seletivo ESTES-2010.

3.5.8. Para curso que exija prova de Habilidade Específica, os procedimentos abaixo deverão ser seguidos:

- a) O instrumento musical deverá ser indicado, caso a opção seja para o Curso de Música.
- b) Poderá ser marcada reopção para outro curso oferecido pela UFU, desde que esse curso não exija provas de Habilidade Específica. O candidato só poderá concorrer à vaga desse curso de reopção se não for considerado habilitado nas provas do curso de 1ª opção.

3.5.9. O Questionário Socioeconômico-cultural deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento desse questionário comporão o banco de dados do aluno. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

3.5.10. Conferências dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 5 a 12 de novembro de 2010, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de curso, cidade escolhida para a realização das provas, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. **Após esse período de solicitação de alteração de dados NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER MODIFICAÇÕES EM NENHUM DOS DADOS INFORMADOS PELO CANDIDATO.**

- 3.6. Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato, que será a convocação do candidato classificado para realização das provas da segunda fase, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia 13 de janeiro de 2011. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, turno, Campus e cidade).
- 3.7.** É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no primeiro dia de realização da prova.
- 3.8.** O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo 2011-1 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 3.9. Treineiros.** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2011-1 e participar das provas da segunda fase exclusivamente como treinamento. Em nenhuma circunstância, esse candidato poderá, utilizando a pontuação obtida nesse Processo Seletivo, matricular-se em algum dos cursos da UFU.
- 3.9.1.** No ato de inscrição, o Treineiro deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico do Requerimento de Inscrição, e não deverá indicar opção para curso algum, exceto para aqueles que exigem Habilidade Específica.
- 3.9.2.** O Boletim de Desempenho do Treineiro, com os Escores Brutos do Processo Seletivo 2011-1, será disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia 4 de fevereiro de 2011, a partir das 17 h, desde que o treineiro tenha participado dos dois dias de provas da 2ª fase.

3.9.3. O candidato classificado no PAAES/Subprograma 2008/2011 e inscrito no Processo Seletivo 2011-1, para o mesmo curso/turno/cidade, passará para a condição de Treineiro no Processo Seletivo 2011-1.

4. DAS TAXAS

4.1. O valor da inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para todos os candidatos ou treineiros, e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de 08 de setembro de 2010 a 15 de outubro de 2010.

4.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

4.2.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.2.3. Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de 15 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

4.2.5. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

4.2.6. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 24 de setembro de 2010.

4.2.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.2.8. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia 28 de setembro de 2010, a partir das 17 horas.

4.2.9. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.1. deste Edital.

4.2.10. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1., estará automaticamente excluído do Processo Seletivo 2011-1.

4.2.11. Confirmação da Inscrição e do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia 05 de novembro de 2010. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia 12 de novembro de 2010. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES

- 5.1. Data, horário e locais de realização da prova.** As provas de segunda fase do Processo Seletivo 2011-1 serão aplicadas nos *Campi* da Universidade Federal de Uberlândia nas cidades de Uberlândia (MG) e Ituiutaba (MG), nos dias 16 e 17 de janeiro de 2011, com início previsto para as 13h30min e término previsto para as 18h30min para os dois dias de prova.
- 5.1.1.** Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 5.1.2.** Os portões de acesso aos blocos onde serão realizadas as provas nos *campi* da UFU serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h20min.
- 5.1.3.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 13h20min.
- 5.2.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a) documento de Identidade;
 - b) Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
 - c) caneta esferográfica (**tinta azul, com corpo transparente**); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 5.2.1.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 5.2.2.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 5.3.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 5.3.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova -, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 5.3.2.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.4.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 3.4. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 5.5.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

- 5.6. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade estão corretos). Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 5.7. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões discursivas e da Redação para as respectivas Folhas de Respostas.
- 5.8. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 5.9. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 5.10. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.
- 5.11. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.11.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 5.11.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.12. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 5.13. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 5.14. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

6. DAS PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 6.1. Haverá prova de Habilidade Específica para os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, *Design* de Interiores, Artes Visuais, Música, Dança e Tradução. Para cada curso, a prova terá valor de 100 (cem pontos).
- 6.2. As provas de Habilidade Específica serão realizadas unicamente em Uberlândia (MG), no *Campus* Santa Mônica, conforme Quadro 1.

Quadro1: Relação dos cursos e horários da Prova de Habilidade Específica

Curso	Data	Horário
Arquitetura e Urbanismo	21 de novembro de 2010.	De 8h às 12h.
<i>Design</i> de Interiores	21 de novembro de 2010.	De 14h às 18h.
Artes Visuais	21 de novembro de 2010.	De 14h às 18h.
Música	21 de novembro de 2010.	De 8h às 12h e de 14h às 18h
Dança	20 de novembro de 2010	De 8h às 12 h e de 14 h às 18h
	21 de novembro de 2010	De 8h às 12 h e de 14 h às 18h
Tradução	21 de novembro de 2010.	de 14h às 18h.

- 6.3.** No dia de realização das provas de Habilidade Específica, o candidato deverá apresentar um documento de identidade original e o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4.** Os candidatos habilitados deverão se submeter às provas multidisciplinares com os inscritos nos cursos que não exigem provas de Habilidade Específica.
- 6.5.** O candidato estará dispensado de realizar provas de Habilidade Específica no Processo Seletivo de 2011-1, desde que já tenha sido aprovado nessas provas de habilidades, em um dos seguintes Processos Seletivos realizados pela UFU:
- a) Processo Seletivo 2009-2;
 - b) Processo Seletivo 2010-1;
 - c) Processo Seletivo 2010-2;
 - d) 3ª Etapa do PAIES/Subprograma 2007/2010.
 - e) 3ª. Etapa PAAES/Subprograma 2008/2011.
- 6.6.** Os portões de acesso aos prédios serão abertos no período da manhã, a partir das 7h30min e fechados às 7h50min e, no período da tarde, serão abertos a partir das 13h30min e fechados às 13h50min.
- 6.7.** O candidato terá um tempo mínimo de 2 horas e 30 minutos e tempo máximo de 4 horas para realização de cada prova para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, *Design* de Interiores, Artes Visuais, Dança, Tradução; para o curso de Música, os tempos serão variáveis para as provas com apresentação.
- 6.8. Critério de Habilitação.** O candidato será considerado habilitado se tiver comparecido a todas as provas de Habilidade Específica relativas ao curso escolhido e obtido, no mínimo, 60% da nota total.
- 6.9.** A UFU divulgará o resultado e as notas das provas de Habilidade Específica no dia 25 de novembro de 2010, a partir das 17 horas, no *Campus* Santa Mônica Bloco 1A e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, mencionando apenas se o candidato está habilitado ou não habilitado.
- 6.10.** O candidato considerado não habilitado será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2011-1 se, em seu Requerimento de Inscrição, não estiver indicada reopção por um curso que não exija realização de provas de Habilidade Específica.
- 6.11.** O conteúdo programático das disciplinas para provas de Habilidade Específica encontra-se no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 6.12.** O candidato ausente no início da prova será considerado não habilitado.
- 6.13.** O candidato poderá trazer seu próprio lanche.
- 6.14.** Não haverá segunda chamada para as provas.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA FASE E CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

- 7.1.** A Primeira Fase considerará as notas obtidas nas provas objetivas do ENEM-2009 ou ENEM- 2010. Para os candidatos que se submeterem aos dois exames, 2009 e 2010, considerar-se-á, para este Processo Seletivo, a maior nota obtida.
- 7.2.** O Escore Bruto do Candidato na Primeira Fase (EBF1) será determinado pela somatória das notas brutas em cada uma das quatro áreas da prova do ENEM-2009 ou ENEM-2010, conforme Equação (1):

$$EBF1= N1+N2 +N3 +N4 \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

N1 = Nota bruta em Matemática;

N2 = Nota bruta em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N3 = Nota bruta em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

N4 = Nota bruta em Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Obs.: Não será utilizada a nota de Redação do ENEM.

- 7.3.** O número de candidatos classificados para a segunda fase será função da relação Candidato/Vaga para cada curso. Na Tabela 1, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso (item 3), fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a 2ª Fase.

Tabela 1 – Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso oferecido

Relação candidato/vaga por curso	Fator de Classificação (Candidatos por vaga do curso)
Menor que 15	3
Igual ou maior que 15	4
Igual ou maior que 25	5

- 7.4.** Classificação. A classificação do candidato para a 2ª fase do Processo Seletivo 2011-1 dar-se-á, considerando o escore bruto da primeira fase, EBF1 (total dos escores da prova de múltipla escolha do ENEM, exceto nota de redação) e a quantidade de candidatos a serem classificados, por curso, para a segunda fase.
- 7.5.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo 2011-1.
- 7.6.** Os candidatos classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo 2011-1 terão seus nomes divulgados no dia 12 de janeiro de 2011, a partir das 17 horas, no Campus Santa Mônica e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

8. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA 2ª FASE

- 8.1.** As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos e abordarão os conteúdos das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Inglês, Espanhol ou Francês); Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.
- 8.2.** As provas serão formuladas com quatro Questões Discursivas, por disciplina, valendo vinte pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo oitenta pontos.

8.3. As provas terão duração máxima de 5 horas (cinco), com os conteúdos assim distribuídos:

1º dia:	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) e Redação.
2º dia:	Filosofia, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.

8.4. Na realização das provas, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do caderno de questões. Haverá uma Folha de Respostas para cada uma das disciplinas do primeiro dia e outra para cada uma das disciplinas do segundo dia. Cada Folha de Respostas terá um campo para o candidato responder a cada uma das questões de cada disciplina.

8.5. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

8.6. Nos campos para resolução das questões só serão consideradas as respostas escritas com caneta esferográfica (tinta azul e de corpo transparente). No espaço para resolução, deve constar toda a resolução da questão, explicitando-se o raciocínio que levou à resposta.

8.7. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta estiver escrita nos campos reservados à UFU ou que ultrapassar o limite dos campos reservados para resposta.

8.8. Será atribuída nota zero à questão de uma disciplina cuja resposta tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina.

8.9. As folhas dos cadernos de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

8.10. As questões serão corrigidas anonimamente e, no campo de resolução delas, não poderão constar assinaturas, nomes, pseudônimos ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o determinado neste item.

8.11. Instruções e observações adicionais sobre a prova de redação. Na prova de Redação serão apresentadas três situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 21 cm na horizontal e 18,6 cm na vertical, com 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm.

8.11.1. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.

8.11.2. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Redação e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

8.11.3. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:

- a) fuga à situação escolhida;
- b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
- c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
- d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;

8.11.4. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

8.12. Correção das provas. As provas de Redação e as questões discursivas serão corrigidas observando-se os itens abaixo:

- a) As provas de Redação e as questões discursivas serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual.
- b) Para os cursos que exigem provas de Habilidade Específica, poderá haver questões cujas correções sejam realizadas em conjunto pela banca de corretores, desde que a avaliação seja simultânea à realização da prova.
- c) Ao atribuir nota a uma questão discursiva ou à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.
- d) Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão objeto de nova correção.
- e) A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção.

8.13. Os Escores Brutos das provas de 2ª Fase serão divulgados no dia 3 de fevereiro de 2011, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

8.14. Gabaritos

8.14.1. Os **gabaritos oficiais preliminares** a serem utilizados na correção das provas de 2ª Fase serão divulgados na Internet nos dias 16 e 17 de janeiro de 2011, a partir das 20 horas.

8.14.2. Os **gabaritos oficiais definitivos** utilizados na correção das provas de 2ª Fase serão divulgados na Internet no dia 29 de janeiro de 2011, a partir das 17 horas.

8.15. Anulação de questão

8.15.1. Caso alguma questão seja parcial ou totalmente anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada. A questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

8.15.2. Para as provas de uma das três línguas estrangeiras, as questões de mesmo número das outras duas línguas passarão a ser corrigidas com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

9. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

9.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2011-1 será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos com a nota do ENEM-2009 ou ENEM-2010 (1ª Fase) e na 2ª Fase realizada na UFU.

9.2. Padronização. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores brutos das duas fases, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo curso, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU – Universidade Federal de Uberlândia. A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação (1). O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100(EB - X) / S \quad (\text{Eq. 2})$$

Onde:

- EP: Escore padronizado do candidato, por curso (para a 1ª fase), e por disciplina e por curso (para a 2ª fase);
 EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)
 X: Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina
 S: Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina.

A Equação (2) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média.

9.3. Para determinação do Escore Padronizado da Segunda Fase (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada corrigida do somatório dos escores padronizados por disciplina e por curso, conforme Equação (3):

$$EPF2 = \frac{1}{D} \sum_{K=1}^{12} P_K EP_{\text{Disciplina } K} \quad (\text{Eq. 3})$$

Onde:

- $EP_{\text{Disciplina } K}$: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da segunda fase
 P_K : Peso atribuído a disciplina K, conforme Tabela 2
 K: Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas aplicadas na segunda fase
 D: Fator de correção para balanceamento dos escores da segunda fase, conforme Tabela 2

Tabela 2 – Fator de Correção para balanceamento dos escores brutos e pesos para cada disciplina por Ciências (Áreas).

Grupos	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso P_K
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II	Exatas e da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2*
III	Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1
* As demais disciplinas terão peso 1				

A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na primeira e na segunda fase. Aplica-se aos escores padronizados a ponderação de 30% para a primeira fase e 70% para a segunda fase, de acordo com a Equação (4).

$$EFT = 0,30EPF1 + 0,70EPF2 \quad (\text{Eq. 4})$$

Onde EPF1 é a padronização dos escores brutos da primeira fase por curso (EBF1).

- 9.4.** A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso.
- 9.5. Empates.** Em caso de empate, serão comparados, sucessivamente, os escores padronizados por disciplina da segunda fase (EPDisciplina K) mínimos dos candidatos, selecionando-se aquele que tiver obtido o maior escore padronizado mínimo. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota total (soma dos escores brutos nas disciplinas, incluindo a nota do ENEM).

10. DA DIVULGAÇÃO E DA VISTA DAS PROVAS DA 2ª FASE

- 10.1.** Os nomes dos classificados em Primeira Chamada serão divulgados no dia 3 de fevereiro de 2011, a partir das 17 horas.
- 10.2.** O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de vista de prova, imprimi-lo e entregá-lo na sala da secretaria da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco 1A, andar térreo, Campus Santa Mônica, no dia 4 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas.
- 10.3.** As imagens digitais (cópias) das folhas de respostas das questões discursivas e da folha de redação estarão disponibilizadas até o dia 10 de fevereiro de 2011, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br apenas para o candidato que tiver feito solicitação prévia, exclusivamente, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica. A solicitação poderá ser realizada por procurador do candidato, devidamente constituído, munido de documento original de identidade.
- 10.4.** O candidato terá direito a acessar, gratuitamente, as imagens digitais referentes a apenas duas disciplinas. Imagens digitais de disciplinas adicionais terão um custo de R\$10,00/disciplina. O pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário, que deverá ser impresso no dia da solicitação de vista e pago conforme indicação no boleto.
- 10.5.** A vista de prova restringir-se-á à disponibilização de cada imagem digital solicitada previamente, em que constará apenas a resolução do candidato, não havendo anotações (exceto nas provas em branco), comentários e nem registro das notas dos corretores, conforme normas da UFU.
- 10.6. Classificação Geral.** A Classificação Geral dos aprovados no Processo Seletivo 2011-1, por número de inscrição e RG, será divulgada no dia 4 de fevereiro de 2011 a partir das 17 horas.
- 10.7.** O Boletim de Desempenho do candidato classificado para a 2ª Fase e participante dos dois dias de provas da 2ª fase será disponibilizado na Internet até o dia 4 de fevereiro de 2011.

11. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

- 11.1.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
- 11.2.** Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser feitas na sala da secretaria da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco A, andar térreo, Campus Santa Mônica, até às 9 horas do dia seguinte ao da aplicação delas.
- 11.3.** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas multidisciplinares, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/contestacoes, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 11.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

- 11.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/contestacoes. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.8. Recurso cujo teor despreze a banca será indeferido.
- 11.9. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia 29 de janeiro de 2011.
- 11.10. As contestações, para as provas do 1º dia, deverão ser feitas a partir das 20h do dia 16 de janeiro de 2011 até às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2011; as contestações para as provas do 2º dia deverão ser feitas a partir das 20h do dia 17 de janeiro de 2011 até às 14h do dia 18 de janeiro de 2011.
- 11.11. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de inscrição e CPF.
- 11.12. A UFU considera que, como durante o processo de correção das provas do Processo Seletivo 2011-1, todas elas serão automaticamente revisadas, não caberá uma segunda revisão.

12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DAS MATRÍCULAS

- 12.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados e que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas das duas fases e tenham sido considerados habilitados, se o curso escolhido exigir prova de Habilidade Específica.
- 12.2. Os inscritos em 1ª opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 12.3. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção ou 3ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção.
- 12.4. Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá Chamadas Sucessivas, de 2 (duas) até 7 (sete), ou quantas forem necessárias, e divulgará listas de classificação.
- 12.5. As chamadas sucessivas à 1ª ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato.
- 12.6. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
 - a) casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - b) casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - c) candidatos que forem dispensados de cursar disciplinas do 1º período;
 - d) candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 12.7. As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2011-1 para um dado curso e que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados neste processo seletivo, serão repassadas para os candidatos excedentes e mais bem classificados em outros processos de seleção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidatos inscritos, no PAAES/Subprograma 2008/2011, para o mesmo curso;
- b) vagas no *Campus* Pontal:
 - i. **Cursos Noturnos:** o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2011-1, para o mesmo curso oferecido no *Campus* Pontal, nos períodos matutino e integral, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* Pontal, no período noturno, como 2ª opção;
 - ii. **Cursos matutinos e integrais:** o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2011-1, para o mesmo curso oferecido no *Campus* Pontal, no período noturno, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* Pontal, no período matutino ou integral, como 2ª opção;
 - iii. Candidatos inscritos no Processo Seletivo 2011-1 em cursos oferecidos em Uberlândia com 2ª ou 3ª opção em cursos equivalentes oferecidos no *Campus* Pontal (subitem 2.6).

12.8. As matrículas das chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

12.9. MATRÍCULAS. A matrícula de todos os candidatos classificados será feita nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato. Para os cursos na cidade de Uberlândia, a matrícula ocorrerá nos dias 7, 8, 9 e 10 de fevereiro de 2011. Para os cursos do *Campus* Pontal, na cidade de Ituiutaba, a matrícula ocorrerá nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2011.

12.10. O Candidato aprovado no Processo Seletivo 2011-1 e aprovado simultaneamente no PAAES, em qualquer subprograma, para um mesmo curso/turno e campus, terá direito a realizar uma única matrícula no curso em que primeiro tiver divulgado o resultado, perdendo, automaticamente, o direito à matrícula no outro processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 13.2.** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2011-1, será desclassificado.
- 13.3.** O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo 2011-1 ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 13.4.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo 2011-1, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 13.5.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 13.6.** Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos ou devido à mudança na data de divulgação do resultado do ENEM-2010. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no

Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, nas datas e horários indicados.

- 13.7.** Incorporar-se-ão a este edital:
- a) o Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova multidisciplinar;
 - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
 - d) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - e) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 13.8.** Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
- 13.10.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2011-1, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, até o dia 26 de agosto de 2010.
- 13.11.** O extrato desse edital será publicado em jornal de Uberlândia e Ituiutaba e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 06 de agosto de 2010.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO

Reitor

Edital Retificado conforme Resolução Nº 21/2010 de 20 de agosto de 2010, do Conselho de Graduação.